



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**CHAMADA PÚBLICA 01/2026**

**Município de Sobradinho/ RS**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**  
**Processo Administrativo nº 09/2026**

Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, nos moldes da Lei 11.947/2009, da Lei nº 15.226/2025, regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021.

**O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua General Osório, nº200, Bairro Centro, CEP 96.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 87.592.861/001-94, representado neste ato pelo Sr. LUIZ AFFONSO TREVISAN, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 15.226/2025, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 que altera a redação do Artigo 39 da Resolução 06/2020 FNDE, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO vem realizar Chamada Pública 01/2026, para o 1º semestre de 2026. A entrega dos envelopes será no período de **20/02/2026 a 13/03/2026, no horário das 08hs às 12hs**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

## **1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento às prerrogativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade	Valores - Unitário	Valores - Total
1	BISCOITO CASEIRO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, PRODUZIDO POR AGROINDÚSTRIA FAMILIAR. Pacote de 01kg	QUILO	108,00	27,77	2.999,16
2	CEBOLA BRANCA, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Sem lesões de qualquer espécie. Entregar em sacos transparentes ou caixas plásticas de cor branca e devidamente higienizadas. Acondicionadas em embalagens com peso de até 2kg.	QUILO	1.127,00	4,46	5.026,42
3	CENOURA, raiz tuberosa, de primeira qualidade, tamanho médio no estado in natura, coloração uniforme, sem lesões ou manchas. Peso entre 70 e 140 g a unidade. Entregar em sacos transparentes resistentes ou caixas plásticas de cor branca e devidamente higienizadas. *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado.	QUILO	989,00	5,68	5.617,52
4	ESPINAFRE, hortaliça fresca, de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não estar amarelado e murcho. Entregar em sacos transparentes e devidamente higienizados. Com peso médio do maço de 300g.	MAÇO	576,00	4,50	2.592,00
5	FEIJÃO PRETO - tipo 1, NOVO, limpo, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor características da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas. Embalagens transparentes de 1kg, acondicionadas em fardo resistente.	QUILO	1.338,00	8,43	11.279,34
6	MANDIOCA SEM CASCA, CONGELADA - raiz carnuda e grossa, congelada, limpa, acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas e sujidades. Embaladas em pacotes transparentes e com a quantidade solicitada. Entregar em embalagens plásticas transparentes com 1kg.	QUILO	912,00	12,09	11.026,08
7	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS. A massa deverá conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos de galinha e água. Características organolépticas/sensoriais: deve ser bem firme e seca e congelar de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Embalagem/rotulagem: embalagem contendo 1kg do produto, em pacotes plásticos transparentes etiquetados contendo nome do fornecedor, data de fabricação, data	QUILO	230,00	21,72	4.995,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	de validade e como armazenar.				
8	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS E VEGETAIS FRESCOS. A massa deverá conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos de galinha e água. Características organolépticas/sensoriais: deve ser bem firme e seca e congelar de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Embalagem/rotulagem: embalagem contendo 1kg do produto, em pacotes plásticos transparentes etiquetados contendo nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade e como armazenar.	PACOTE	46,00	28,83	1.326,18
9	MILHO VERDE CONGELADO, PRODUZIDO POR AGROINDÚSTRIA FAMILIAR - grãos íntegros e carnudos, congelados, limpos, acondicionados de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas e sujidades. Embaladas em pacotes transparentes e com a quantidade solicitada. Entregar em embalagens plásticas transparentes com 500g ou 01kg	QUILO	756,00	16,75	12.663,00
10	MORANGA CABOTIÁ IN NATURA. Produto fresco, de boa qualidade, selecionada, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	QUILO	1.332,00	4,81	6.406,92
11	MORANGUINHO - fruta de boa qualidade, selecionada, firme, coloração uniforme, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem manchas, machucaduras, bolores, ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Acondicionadas em embalagens com peso de 1kg	QUILO	363,00	32,58	11.826,54
12	NHOQUE DE BATATA. Características organolépticas/sensoriais: deve ser bem firme e seca e congelar de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Embalagem/rotulagem: embalagem contendo 1kg do produto, em pacotes plásticos transparentes etiquetados contendo nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade e como armazenar	QUILO	120,00	30,00	3.600,00
13	OVOS COLONIAIS DE GALINHA - ovos de galinha "tipo grande", casca lisa casca isenta de rachaduras e sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado. Em caixas de isopor ou papelão com registro no Ministério da	DÚZIA	2.530,00	10,80	27.324,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.				
14	PEPINO SALADA - Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de legume fresco, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado.	QUILO	348,00	5,69	1.980,12
15	REPOLHO VERDE, hortalica de folhas enoveladas, tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, sem lesões de qualquer espécie.	QUILO	600,00	3,87	2.322,00
16	TEMPERO VERDE (salsinha e cebolinha) - Características Gerais: Fresco. De primeira - Quando constituída por verduras de boa qualidade, conservem as suas características; tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Em maços com peso mínimo de 150g.	MAÇO	736,00	5,84	4.298,24
17	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL CONGELADA. Polpa de frutas in natura. 100% natural, concentrada, in natura, congelada, cor e sabor característicos, sem conservantes, sem corantes, sem adição de açúcar, sem aromatizantes, sem estabilizantes e acidulantes, isento de impurezas. De procedência nacional. Embalagem primária em saco de polietileno transparente atóxico, hermeticamente selado. O produto deverá ser produzido e transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem contendo 1 kg. Sabores sortidos, escolhidos na hora do pedido.	QUILO	828,00	28,08	23.250,24
				Soma: R\$ :	138.533,36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.01.0012.0306.3027.2173.339030- Programa Nacional alimentação escolar-PNAE

09.01.0012.0306.3027.2174.339030- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAC

09.01.0012.0306.3027.2175.339030-Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola – PNAP

09.01.0012.0306.3027.2203.339030- Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA

09.01.0012.0306.3027.2204.339030- Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE

## 3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

3.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos no período, horário e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

### ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

Na parte externa do envelope, deve conter a seguinte descrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-RS

Rua General Osório nº 200, Bairro Centro.

CEP 96.900-000

CHAMADA PÚBLICA 001/2026

DOCUMENTAÇÃO - PROPONENTE (nome completo do proponente)

### ENVELOPE Nº. 02 – PROJETO DE VENDA

Na parte externa do envelope, deve conter a seguinte descrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-RS

Rua General Osório nº 200, Bairro Centro.

CEP 96.900-000

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

PROJETO DE VENDA - PROPONENTE (nome completo do proponente)

## 4. HABILITAÇÃO:

### 4.1. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

4.1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no **Envelope nº 01** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

#### **4.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:**

**4.2.1.** O Grupo Informal deverá apresentar no **Envelope nº 01**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### **4.3. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS (não organizado em grupo).**

**4.3.1.** O Fornecedor Individual deverá apresentar no **Envelope nº 01** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**IV** - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

**V** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

## **5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

**5.1.** No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, conforme modelo da Resolução, anexo I.

**5.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia **16 de março de 2026, às 12h**, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 5 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**5.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**5.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**5.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até quarenta e oito horas, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:** grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:**

**I** – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

**II** – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

**III** – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

**IV** – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

**6.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

**a)** para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

**b)** no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

**a)** no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

**b)** em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6.4** Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

## **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**7.1** As entregas dos itens da presente Chamada Pública, deverão ser realizadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEBS e EMEIS) que se encontram localizados em área urbana e rural do Município, sem qualquer despesas de fretes, carga e descarga, e deverão obedecer aos cronogramas pré-estabelecidos, anexo III.

**7.1.1.** Distância aproximada entre a sede da Prefeitura e as Escolas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Emeb Borges de Medeiros: 965 m  
Emeb Dr. Adolpho Sebastiany: 965m  
Emeb Espírito Santo: 1.609 m  
Emeb Flor Fabrício Ceretta: 6.276m  
Emeb Geralcino Dornelles: 4.023 m  
Emeb São Valentim: 5.632m  
Emeb Seomar Mainardi: 1.448m  
Emei Abelhinha Feliz: 965m  
Emei Dudu: 1.287m  
Emeis Maria Vitória Pohlmann: 1.609 m  
Emei Nossa Senhora Aparecida: 1.770m  
Emei Santa Rita de Cássia: 965m  
Emei Titico: 965m  
Apae Sobradinho: 1100m

**7.1.2.** O horário das entregas deverá ser conforme o expediente de cada escola e creche, sendo das 07h30min as 10h30min e das 13h às 16h, para que as responsáveis possam receber e conferir a mercadoria.

**7.1.3.** Caso haja alguma alteração na data das entregas, ou alguma entrega que não será realizada, deverá ser comunicado à nutricionista com, no mínimo, uma semana de antecedência, para não comprometer o cardápio.

**7.2.** Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, com embalagens íntegras, limpas e de primeiro uso e devem respeitar as especificações descritas no termo de referência. Todos os itens entregues estarão sujeitos a aprovação no ato da entrega, podendo ser rejeitados caso haja alguma desconformidade. Sendo assim, o entregador deverá aguardar até que a conferência dos itens seja realizada.

**7.3.** A quantidade de mercadoria entregue deverá ser conforme descrita nos cronogramas. Não serão aceitas mercadorias com quantidade abaixo do especificado, nem acima para compensar a baixa qualidade dos produtos ou entregas em desconformidade.

**7.4.** Ocorrendo desconformidade nas entregas, o produtor deverá realizar a substituição dos itens em dois dias para não comprometer o cardápio da semana.

**7.5.** Caso se repita as entregas em desconformidade, será entregue uma notificação por escrito para que o produtor possa adequar as entregas. Havendo duas notificações, será expedido um ofício ao setor de licitação, que tomará as providências que achar necessário, podendo haver desclassificação do produtor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

## **8. DO PAGAMENTO:**

**8.1** O pagamento será realizado em 3 (três) parcelas após as entregas serem realizadas, comprovadas mediante apresentação dos cronogramas assinados pelo responsável das escolas e creches.

**8.2** O pagamento será através de depósito em conta bancária, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até 30 dias da entrega dos gêneros alimentícios.

**8.3** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

## **9. OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES:**

**a)** Os fornecedores que aderirem à chamada pública declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em casos de descumprimento, às penas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano;

**b)** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

**c)** Fornecer os gêneros de acordo com as especificações do edital. Todos os produtos deverão ser entregues em ótimo estado de conservação, devidamente embalados;

**d)** Os fornecedores deverão realizar a entrega dos itens de acordo com o quantitativo solicitado, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, nos locais indicados;

**e)** Caso haja necessidade, o Setor solicitante poderá solicitar a antecipação ou prorrogação da entrega dos produtos, e entrega dos gêneros alimentícios nas escolas sempre que solicitado;

**f)** Transportar os produtos em condições adequadas, sendo que o transporte será por conta da CONTRATADA;

**g)** Ressarcir o erário público municipal por eventuais prejuízos decorrentes de má qualidade dos produtos ou atraso no fornecimento;

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Os interessados poderão obter informações complementares sobre a Chamada Pública na Prefeitura Municipal de Sobradinho, sito a Rua General Osório, nº 200, Bairro Centro, Sobradinho/ RS ou pelo Fone (051) 99917-2417, no Setor de Licitações ou com a Nutricionista.

**10.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**10.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Sobradinho, 13 de fevereiro de 2026.

**Lisani Lúcia Bernardini**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

**LUIZ AFFONSO TREVISAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ANEXO I**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				<b>Total do projeto</b>	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				<b>Total do projeto:</b>	
7					
8					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Modelo Proposto para os **Fornecedores Individuais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>		
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>		
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADA AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Pelo presente instrumento de Contrato de aquisição de gêneros alimentícios, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua General Osório n.º 200, CNPJ sob n.º 87.592.861/0001-94, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ AFFONSO TREVISAN**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede na Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_ (para grupo formal), doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei 11.947/09, e tendo em vista a Chamada Pública Nº 01/2026, celebram, entre si, o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens numerados no item 4, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, que é parte integrante deste Instrumento.

A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às regras da Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), por meio eletrônico mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, em 3 (três) parcelas após as entregas, comprovadas mediante apresentação dos cronogramas assinados pelo responsável das escolas e creches e nota fiscal, de acordo com as ordens de compras encaminhadas, conforme listagem anexa a seguir:

- 1.Nome do Agricultor Familiar
2. CPF
3. DAP
- 4.Produto
- 5.Unidade
- 6.Quantidade/Unidade
7. Preço Proposto
8. Valor Total

### **CLÁUSULA SEXTA**

No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.01.0012.0306.3027.2173.339030- Programa Nacional alimentação escolar-PNAE

09.01.0012.0306.3027.2174.339030- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAC

09.01.0012.0306.3027.2175.339030-Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola – PNAP

09.01.0012.0306.3027.2203.339030- Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA

09.01.0012.0306.3027.2204.339030- Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE

### **CLÁUSULA OITAVA**

O CONTRATANTE, após receber a nota fiscal correspondente, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA NONA**

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Os casos de inadimplência na execução do presente contrato, o CONTRATADO FORNECEDOR sofrerá as penalidades dispostas em Lei, garantida a defesa prévia.

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA ONZE**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

### **CLÁUSULA DOZE**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA TREZE**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA QUATORZE**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA QUINZE**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, além da Entidade Executora, e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS**

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública N.º 01/2026, Resolução nº 006/2020 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

### **CLÁUSULA DEZESSETE**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

### **CLÁUSULA DEZOITO**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DEZENOVE**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante na Cláusula Vinte poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA VINTE**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, ou antes, por ocasião da entrega total dos produtos adquiridos.

### **CLÁUSULA VINTE E UMA**

Fica eleito e Foro da Comarca de Sobradinho, RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas.

SOBRADINHO, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

FORNECEDOR  
CONTRATADO

LUIZ AFFONSO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
CONTRATADO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

**Necessidade da Administração:** Aquisição de gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar, adquiridos através da Chamada Pública, para serem utilizados na Alimentação Escolar

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar, adquiridos através da Chamada Pública 01/2026, para serem utilizados na alimentação escolar durante o primeiro semestre do ano de 2026, nas escolas atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Os itens a serem adquiridos possuem as seguintes especificações:

#### **BISCOITO DE MAISENA, PRODUZIDO POR AGROINDÚSTRIA FAMILIAR.**

**Embalagem de 1kg**

**CEBOLA BRANCA**, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Sem lesões de qualquer espécie. Entregar em sacos transparentes ou caixas plásticas de cor branca e devidamente higienizadas. **Acondicionadas em embalagens com peso de até 2kg.**

**CENOURA**, raiz tuberosa, de primeira qualidade, tamanho médio no estado in natura, coloração uniforme, sem lesões ou manchas. Peso entre 70 e 140 g a unidade. Entregar em sacos transparentes resistentes ou caixas plásticas de cor branca e devidamente higienizadas.

**\*Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado.**

**ESPINAFRE**, hortaliça fresca, de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Entregar em sacos transparentes e devidamente higienizadas. (maço pesando em torno de 300g)





**FEIJÃO PRETO** – tipo 1, NOVO, limpo, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor características da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas. **Embalagens transparentes de 1kg, acondicionadas em fardo resistente.**

**MANDIOCA SEM CASCA, CONGELADA** – raiz carnuda e grossa, congelada, limpa, acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas e sujidades. Embaladas em pacotes transparentes e com a quantidade solicitada. **Entregar em embalagens plásticas transparentes com 1kg.**

**MACARRÃO CASEIRO COM OVOS.** A massa deverá conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos de galinha e água. Características organolépticas/sensoriais: deve ser bem firme e seca e congelar de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Embalagem/rotulagem: **embalagem contendo 1kg do produto**, em pacotes plásticos transparentes etiquetados contendo nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade e como armazenar.

**MACARRÃO CASEIRO COM OVOS E VEGETAIS FRESCOS, PRODUZIDO POR AGROINDÚSTRIA FAMILIAR.** A massa deverá conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos de galinha e água. Características organolépticas/sensoriais: deve ser bem firme e seca e congelar de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Embalagem/rotulagem: **embalagem contendo 1kg do produto**, em pacotes plásticos transparentes etiquetados contendo nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade e como armazenar.

**MILHO VERDE CONGELADO.** Higienizado, embalado à vácuo, congelado, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau médio de maturação. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. **Acondicionadas em embalagens com peso de 500g.**





**MORANGA CABOTIÁ IN NATURA.** Produto fresco, de boa qualidade, selecionada, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.

**MORANGUINHO** - fruta de boa qualidade, selecionada, firme, coloração uniforme, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem manchas, machucaduras, bolores, ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. **Acondicionadas em embalagens com peso de 1kg**

**NHOQUE DE BATATA.** Características organolépticas/sensoriais: deve ser bem firme e seca e congelar de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Embalagem/rotulagem: embalagem contendo 1kg do produto, em pacotes plásticos transparentes etiquetados contendo nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade e como armazenar.

**OVOS VERMELHOS** - ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa casca isenta de rachaduras e sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado. Em caixas de isopor ou papelão com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.

**PEPINO SALADA** - Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de legume fresco, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. \*Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado.





**REPOLHO VERDE**, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, sem lesões de qualquer espécie.

**TEMPERO VERDE** (salsinha e cebolinha) - Características Gerais: Fresco. De primeira – Quando constituída por verduras de boa qualidade, conservem as suas características; tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. **Em maços com peso mínimo de 150g.**

**POLPA DE FRUTA 100% NATURAL CONGELADA.** Polpa de frutas in natura. 100% natural, concentrada, in natura, congelada, cor e sabor característicos, sem conservantes, sem corantes, sem adição de açúcar, sem aromatizantes, sem estabilizantes e acidulantes, isento de impurezas. De procedência nacional. Embalagem primária em saco de polietileno transparente atóxico, hermeticamente selado. O produto deverá ser produzido e transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem contendo 1 kg. Sabores sortidos, escolhidos na hora do pedido.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETC) a aquisição dos itens descritos acima se faz necessária para atender a demanda das EMEIS e EMEBS durante o primeiro semestre do ano de 2026, os quais serão utilizados na merenda escolar.

Os itens serão adquiridos uma única vez, através da chamada pública nº 01/2026, e entregues conforme cronograma, encaminhado antecipadamente, respeitando data e hora específica de entrega (das 07:30 as 10:30, das 13:00 as 16:00). Caso haja alguma alteração nas datas das entregas, deverá ser comunicado à nutricionista com, no mínimo, uma semana de antecedência para não comprometer o seguimento do cardápio. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, com embalagens íntegras, limpas, de primeiro uso e com as especificações descrita acima. Todos os itens entregues estarão sujeitos a





aprovação no ato da entrega, podendo ser rejeitados caso haja alguma desconformidade. Sendo assim, o fornecedor deverá aguardar até que a conferência dos itens seja realizada.

Ocorrendo desconformidade nas entregas, o produtor deverá realizar a substituição dos itens em dois dias para não comprometer o cardápio da semana. Caso se repita as entregas em desconformidade, será entregue uma notificação por escrito para que o produtor possa adequar as entregas. Havendo duas notificações, será expedido um ofício ao setor de licitação, que tomará as providências que achar necessário, podendo haver desclassificação do produtor.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A compra dos itens previstos neste termo será realizada por meio de Chamada Pública, com critério de julgamento por média de preço, conforme orçamentos dos mercados locais.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Chamada Pública, bem como apresentar os documentos a título habilitação, conforme o edital. Outras informações serão necessárias, como: número de telefone para contato e número da conta bancária para depósito.

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas dos itens descritos acima deverão ser realizadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEBS) e EMEIS que se encontram localizados em área urbana e rural do Município, sem despesas de fretes, e deverão obedecer aos cronogramas pré-estabelecidos. O horário das entregas deverá ser conforme o expediente de cada escola e creche, sendo das 07:30 as 10:30 e das 13:00 as 16:00, para que as responsáveis possam receber e conferir a mercadoria.

A quantidade de mercadoria entregue deverá estar em conformidade com os cronogramas. Não serão aceitas mercadorias com quantidade abaixo do especificado, nem acima para compensar a baixa qualidade dos produtos ou entregas em desconformidade.

As embalagens devem estar íntegras, limpas e de acordo com as especificações descritas em edital. A composição do produto e a data de validade deverão ser de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega.

Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos produtos licitados, ou em caso de vícios, defeitos ou incorreções, o Contratado terá 02 (dois) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, de acordo com o art. 69 da Lei





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS**

Federal 8.666/93, sob as penas da Lei. Caso as inadequações das entregas sejam recorrentes, o agricultor será notificado e estará sujeito a desclassificação da Chama Pública em caso de reincidência da notificação.

Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Legislação em vigor, inclusive relativo a rotulagem nutricional e a qualidade físico-química e sanitária.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em três parcelas durante o período de entregas, comprovadas mediante apresentação dos cronogramas assinados pelo responsável das escolas e creches.





## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 3, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Chamada Pública, com critério de julgamento média de preço, conforme orçamentos dos mercados locais.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de aproximadamente R\$ 140.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7.163/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sobradinho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de recursos recebidos pelo FNDE, sendo eles:

PNAC (09.03.2174-1063)

PNAE (09.03.2173-1023)

PNAP (09.03.2175-1115)

AEE (09.03.2204-1206)

EJA (09.03.2203-1139)

Sobradinho, 30 de janeiro de 2026



Assinado eletronicamente por: LISANI LUCIA  
BERNARDINI 273.243.110-91 12/02/2026  
09:46:53

Assinatura digital avançada.

Andressa Wilke Lovatto  
Nutricionista  
RT Alimentação escolar

Lisani Lucia Bernardini  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Turismo e Desporto



Assinado eletronicamente por: ANDRESSA  
WILKE LOVATTO 019.033.880-66 12/02/2026  
08:49:34

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por: LUIZ  
AFFONSO TREVISAN 353.703.860-72  
18/02/2026 09:55:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SMECD – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
SETOR DE MERENDA ESCOLAR

**MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Fornecedor:

Produto: **Biscoito de maisena - kg**

DIAS E QUANTIDADES

EMEBS / EMEIS	TOTAL	16/mar	23/mar	30/mar	06/abr	13/abr	27/abr	04/mai	11/mai	18/mai	25/mai	01/jun	08/jun	15/jun	22/jun	29/jun	06/jul	13/jul	20/jul	03/ago	10/ago	17/ago	24/ago	31/ago	
Borges de Medeiros	0																								
Dr. Adolpho Sebastiany	0																								
Espírito Santo NOVA	0																								
Flor Fabrício Ceretta	0																								
Geralcino Dornelles	0																								
São Valentin	0																								
Seomar Mainardi	0																								
APAE	0																								
Abelhinha feliz	24	8								8													8		
Dudu	12	4								4													4		
Maria Vitória Pohlmann	18	6								6													6		
Nossa senhora Aparecida	18	6								6													6		
Santa Rita de cássia	24	8								8													8		
Títico	12	4								4													4		
<b>TOTAL</b>	<b>108</b>	<b>36</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	































